

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ao Projeto de Lei nº 148, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel integrante do patrimônio público municipal à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos fiscais, visando à implementação de metas da política de habitação popular.

Relatoria: Vereador(a) Rodrigo Sales

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 98, de 22 de agosto de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 148, de 2022, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel integrante do patrimônio público municipal à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos fiscais, visando à implementação de metas da política de habitação popular.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 28ª Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2022, a matéria teve seu parecer aprovado.

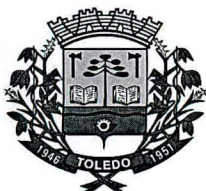
Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2022, o presidente, vereador Jozimar Polasso, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do RI, compete à CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria desafetação e autoriza a doação de imóvel integrante do patrimônio público municipal à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos fiscais, visando à implementação de metas da política de habitação popular.





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000038

Diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado ao Controle Interno manifestação sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 04/2022/GAB R.S, de 27 de setembro de 2022, que retornou na forma da Manifestação nº 138.2022, de 29 de setembro de 2022, apontando pelo atendimento das normas financeiras e orçamentárias.

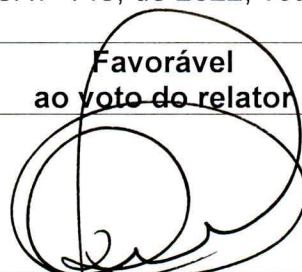
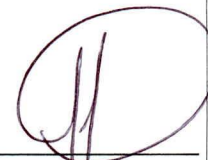
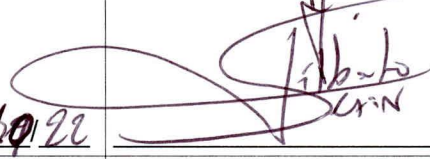
Esse relator ao analisar a matéria verificou que esse projeto contempla para as áreas sociais, dentre outras metas, a execução em parceria com instituições e órgãos federais e estaduais, de programas habitacionais de interesse social, visando a diminuição do déficit habitacional verificado no nosso Município. Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 148, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 4 de agosto de 2022.


RODRIGO SALES
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 148, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
DUDU BARBOSA Vice-Presidente	04/10/22		
GABRIEL BAIERLE Secretário	04/10/22		
BETO SCAIN Membro	04/10/22		
ELTON WELTER Membro	04/10/22		